



Campinas, 14 de Setembro de 2017

Portaria DGA/Coordenadoria Número 00062/2017

O Sr. Andrei Vinicius Gomes Narcizo, Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, a servidora **Andreia Ragassi Montesino Algarte - matrícula 30283-9**, para:

- a) movimentar contas bancárias, bem como autorizar débitos e fechar contratos de câmbio, em conjunto com outra autoridade que disponha da mesma competência;
- b) autorizar o processamento do pagamento de despesas, desde que ordenadas e liquidadas;
- c) solicitar estornos em contas bancárias sob a titularidade de responsáveis por Adiantamentos e Suprimentos, em situações de exceção que requeiram tal procedimento;
- d) emitir e assinar NLD's relativas a ajuda de custo e taxas de inscrição no exterior, bem como as relativas ao valor principal e despesas bancárias referentes a importações.
- e) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Andrei Vinicius Gomes Narcizo
Coordenador da Diretoria Geral de Administração

de Odontologia de Ribeirão Preto de Ribeirão Preto - USP. Contratado: Antonio Geraldo Zampola Ribeiroao Preto ME, CNPJ 01.715.258/0001-37. Processo: 2017.1.513.58.8;

o ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR-4.685/2010. Interessada: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto de Ribeirão Preto - USP. Contratado: Antonio Geraldo Zampola Ribeiroao Preto ME, CNPJ: 01.715.258/0001-37. Processo: 2017.1.541.58.1;

o ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR-4.685/2010. Interessada: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto de Ribeirão Preto - USP. Contratado: Sonia Regina Ferreira Ribeiro Preto - ME, CNPJ 09.072.840/0001-34. Processo: 2017.1.498.58.9;

o ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR-4.685/2010. Interessada: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto de Ribeirão Preto - USP. Contratado: Sonia Regina Ferreira Ribeiro Preto - ME, CNPJ 09.072.840/0001-34. Processo: 2017.1.499.58.5.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Despacho do Diretor, de 15-9-2017
Tornando Sem Efeito o Edital CPG/FZEA 06/2017, publicado no D.O. de 13-09-2017 – Executivo – Seção I, página 233.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extrato de Contrato
Processo 17.1.1355.61.7
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP.

Licitação: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 00053/2017-HRAC.

Classificação Funcional Programática 10.302.1042.5276 - Itens de Despesa 3.3.90.30.31.

Objeto: Fornecimento de Matriz de Enxerto Dural.
Contratada: Promedon Belo Horizonte Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

Contrato 32/2017

Valor total do contrato: R\$ 2.500,00

Data da assinatura: 15-09-2017

Extrato de Contrato
Processo 17.1.435.61.7
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP.

Licitação: Pregão Eletrônico 00063/2017-HRAC.
Classificação Funcional Programática 10.302.1042.5276 - Itens de Despesa 3.3.90.30.80.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamento de análise laboratorial - Agrupamento de preços unitários para pregão eletrônico.

Contratada: CQC - Tecnologia Em Sistemas Diagnósticos Ltda.

Contrato 33/2017

Valor total do contrato: R\$ 5.370,00

Data da assinatura: 15-09-2017

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 15-9-2017
Processo USP: 17.1.1464.62.9
Modalidade: Pregão Presencial – Menor Preço – 185/2017.
Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, de 11-09-2017, publicada no D.O. de 12-09-2017 e Autorizo a despesa, a saber:
Item - Empresa
01 - Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
Despacho do Superintendente, de 15-9-2017
Processo USP 17.1.1522.62.9
MODALIDADE: PREG. ELETRÔNICO – BEC – REG. DE PREÇO - MENOR PREÇO 183/17
Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 22/08/17, e autorizo a despesa.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Despacho do Diretor, de 15-9-2017
Ratificando, com base na Portaria GR-6.685, de 16-10-2015, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dispensa de licitação, o Proc. RUSP-2017.1.594.14.6, Contratada: Thorlabs Inc. – USD 5.813,00, com recurso do Projeto Fapesp 16/25014-2.

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

Portaria IEB-11, de 15-9-2017
A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros, da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 4.685, de 22-01-2010 e alterações posteriores, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designa Maristela Lopes Moreira, com certificação FUNDAP 165470, de 05-05-2009, para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no IEB-USP, através da modalidade PREGÃO, em ambiente eletrônico e/ou presencial, Maurício Machado da Silva, com certificação FAZESP 1662/2016, de 07-06-2016, Maria Iracema da Silva, com certificação FAZESP 5162/2016, de 20-09-2016 e Tais Cristina de Carvalho com certificação FUNDAP 290323/2013, de 29-08-2013, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no IEB-USP, através da modalidade PREGÃO, em ambiente eletrônico conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores: Alexandre Takeo Nagasse, Bianca Maria Abbade Dettino, Daniela Piantola, Elisabete Marin Ribas, Denise de Almeida Silva, Mônica Aparecida Guilherme da Silva Bento, Isabel Wilmers Bei, Patricia Godoy Gomes Dollay, Renata Guarrera Del Corço, Renato Cezar Muñoz e Rosely de Sá Oliveira.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

(Processo: 13.1.207.31.9).

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 14-9-2017
Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do docente que assina a mesma. Unidade interessada: IFSC - Instituto de Física de São Carlos. Proc. 2017.1.00980.76.3. Objeto: Aquisição de Material para Pesquisa. Recurso "Convênio Finep 01-11-0405.00". Contratada: R.A. Lopes Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos - ME. R\$ 9.355,32.

Despacho do Diretor, de 15-9-2017
Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do docente que assina a mesma. Unidade interessada: IFSC - Instituto de Física de São Carlos. Proc. 2017.1.00975.76.0. Objeto: Aquisição de Material para Pesquisa. Recurso "Convênio Finep 01-11-0405.00". Contratada: Nivetec Instrumentação e Controle Ltda. - R\$ 11.81.84,38.

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

Extrato de Contrato
Processo 17.1.288.19.3. Pregão 29/17-PUSP-FC. Contrato 81/17. Contratante: Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa". Contratada: SPE Sistema de Pulverização Eletrostático Eireli. Objeto: Fornecimento de peças de reposição para pulverizador. Prazo de Entrega: O prazo de entrega do material é de 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do contrato. Valor do contrato: R\$ 37.500,00. Data de assinatura: 15-09-17.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 14-9-2017

Ratificando, com fundamento no “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação, do Sr. Coordenador do Centro de Engenharia Biomédica – CEB / Unicamp, objetivando a aquisição de peças de reposição para ventilador UTI adulto e focos cirúrgico, da marca Maquet, junto à empresa MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.. Proc. 01P-14993/2017;

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria DGA-50, de 14-9-2017

O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 3º da RESOLUÇÃO GR-05/2016, de 10-03-2016, Resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizados (as) a ordenar despesas com recursos do Centro Orçamentário 01 alocados na Contas Locais a seguir indicadas, na condição de substitutos (as), e nos termos estabelecidos na Resolução GR 05/2016, os (as) seguintes servidores (as):

Número da Conta Local: 1208 Nome da Conta Local: FINANÇAS

Nome do Servidor: Osmar Fagundes de Almeida
Cargo do Servidor: Diretor de Divisão
Número da Conta Local: 1210 Nome da Conta Local: ARCC
Nome da Servidora: Maria Estela Gomes
Cargo da Servidora: Diretora de Divisão
Número da Conta Local: 1212 Nome da Conta Local: CDOC
Nome da Servidora: Claudenice Maria Fernandes Pintor
Cargo da Servidora: Diretor de Serviço
Número da Conta Local: 1214 Nome da Conta Local: SUPRIMENTOS

Nome do Servidor: Marcos Leonardo Simão
Cargo do Servidor: Diretor de Divisão
Número da Conta Local: 1216 Nome da Conta Local: IMPORTAÇÃO

Nome da Servidora: Maria Lucia Ordine Carvalho
Cargo da Servidora: Diretor de Serviço
Número da Conta Local: 1218 Nome da Conta Local: INFORMÁTICA

Nome da Servidora: Marilda Jorge Pinheiro
Cargo da Servidora: Assessora III
Número da Conta Local: 1220 Nome da Conta Local: CONTRATOS

Nome da Servidora: Lina Amaral Nakata
Cargo da Servidora: Diretor de Divisão
Número da Conta Local: 1224 Nome da Conta Local: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Nome do Servidor: Eder Menezes
Cargo do Servidor: Supervisor de Seção
Número da Conta Local: 4900 Nome da Conta Local: ALMO-XARIFADO REPOSIÇÃO DE ESTOQUE

Nome do Servidor: Marcos Leonardo Simão
Cargo do Servidor: Diretor de Divisão
Número da Conta Local: 4910 Nome da Conta Local: ALMO-XARIFADO PRODUTOS CONTROLADOS

Nome do Servidor: Marcos Leonardo Simão
Cargo do Servidor: Diretor de Divisão
Número da Conta Local: 5200 Nome da Conta Local: GRÁFICA

Nome do Servidor: Ronaldo Aparecido de Santana
Cargo do Servidor: Diretor de Serviço
Número da Conta Local: 5400 Nome da Conta Local: TRANSPORTES

Nome do Servidor: Sebastião José de Faria
Cargo do Servidor: Diretor de Serviço
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria DGA 22/2016.

Portaria DGA-51, de 13-9-2017
O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da Resolução GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, a servidora Patricia Mendes Godoi - Matrícula: 177326, para:

a) definir o objeto do certame e estabelecer as regras do procedimento licitatório;
b) autorizar abertura de licitação em qualquer uma de suas modalidades, justificada a necessidade da contratação, bem como assinar os respectivos editais;
c) designar o Pregoeiro e os membros de sua Equipe de Apoio, para atuar na modalidade licitatória denominada Pregão, bem como a Comissão Julgadora de Proposta e/ou Habilitação para atuação nas demais modalidades de licitação;
d) dispensar a Licitação para realizar pequenas aquisições de valores iguais ou inferiores aos limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

e) emitir e assinar Nota de Empenho - NE e Nota Extra-orçamentária - NEO correspondentes a Autorizações de Fornecimentos - AFS, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
f) emitir e assinar Compromisso de Outras Despesas e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, referentes aos processos formalizados pela Área de Suprimentos, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
g) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF, NE ou NEO, inclusive de Outras Despesas, de que tratam as alíneas (e) e (f), mediante parecer do órgão técnico,

cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8666/93;

h) aplicar as penalidades administrativas de advertência, multa moratória e compensatória observada a legislação, Instrução DGA 52, de 04-05-2005 e a Portaria GR 248/98, decorrentes dos contratos firmados por meio de AF, NE ou NEO, inclusive de Outras despesas, de que tratam as alíneas (e) e (f), cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

i) dispensar a aplicação das penalidades citadas na alínea anterior, mediante justificativa fundamentada;

j) conhecer e decidir recurso interposto contra atos sancionatórios, previstos na alínea (h), remetendo-o ao Reitor, por intermédio da Procuradoria Geral, no caso de não ocorrer a reconsideração da decisão recorrida, com trânsito pela Coordenadoria da DGA;

k) autorizar a realização de despesas com recursos de Adiantamento e Suprimento concedidos aos servidores da Área de Suprimentos, aprovando as respectivas prestações de contas;

l) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-46 de 27-03-1996 e Lei Federal 8666/93.

m) aprovar a escala e o gozo de férias, autorizar o afastamento a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes dos servidores da Área de Suprimentos, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial da Portaria DGA 52/2015.

Portaria DGA-52, de 13-9-2017
O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da Resolução GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, a servidora Eliane Bento Professor - Matrícula: 298161, para:

a) assinar Ata de Registro de Preços e seus aditamentos, resguardada a autorização prévia da autoridade competente nos casos de alteração das condições originariamente estabelecidas;
b) emitir e assinar NE e NEO correspondentes a AFS, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
c) emitir e assinar Compromisso de Outras Despesas e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
d) autorizar a anulação de NEO de Outras Despesas;
e) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF, NE ou NEO, inclusive de Outras Despesas, de que tratam as alíneas (b) e (c), mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8666/93;

f) dispensar a aplicação das penalidades administrativas de advertência e multa moratória nos casos de contratação firmada por meio de AF, NE ou NEO, de que trata a alínea anterior, cujo atraso na entrega do material ou serviço não tenha acarretado prejuízos à Universidade;

g) emitir e assinar NLD dos contratos sob sua administração;

h) autorizar devolução ou substituição de garantia contratual;

i) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-046/1996 de 27-03-1996 e Lei Federal 8666/93;

j) aprovação da escala e gozo de férias, autorização para afastamentos a serviço e concessão de diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-53, de 13-9-2017
O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da Resolução GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, a servidora Daniela Vendemiatti - Matrícula: 306551, para:

a) assinar Ata de Registro de Preços e seus aditamentos, resguardada a autorização prévia da autoridade competente nos casos de alteração das condições originariamente estabelecidas;
b) emitir e assinar NE e NEO correspondentes a AFS, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
c) emitir e assinar Compromisso de Outras Despesas e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
d) autorizar a anulação de NEO de Outras Despesas;
e) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF, NE ou NEO, inclusive de Outras Despesas, de que tratam as alíneas (b) e (c), mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8666/93;

f) dispensar a aplicação das penalidades administrativas de advertência e multa moratória nos casos de contratação firmada por meio de AF, NE ou NEO, de que trata a alínea anterior, cujo atraso na entrega do material ou serviço não tenha acarretado prejuízos à Universidade;

g) emitir e assinar NLD dos contratos sob sua administração;

h) autorizar devolução ou substituição de garantia contratual;

i) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-046/1996 de 27-03-1996 e Lei Federal 8666/93;

j) aprovação da escala e gozo de férias, autorização para afastamentos a serviço e concessão de diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-54, de 13-9-2017
O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, ao servidor Ederson Frasnelli Ribeiro - Matrícula 290426, para:

a) aprovação da escala e gozo de férias, autorização para afastamentos a serviço e concessão de diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-55, de 13-9-2017
O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, a servidora Ana Paula de Souza Albano - Matrícula 291598, para:

a) aprovação da escala e gozo de férias, autorização para afastamentos a serviço e concessão de diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-56, de 13-9-2017
O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, ao servidor Marco Antonio Pacheco Junior - Matrícula 303768, para:

a) aprovação da escala e gozo de férias, autorização para afastamentos a serviço e concessão de diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-58, de 14-9-2017

O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da Resolução GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, ao servidor Osmar Fagundes de Almeida - matrícula 19388-7, para:

a) emitir e assinar NE de despesa, devidamente ordenada, de todas as Unidades e Órgãos da Universidade;
b) autorizar no âmbito da Universidade a abertura e encerramento de contas bancárias de Adiantamentos e Suprimentos;
c) aprovar contabilmente no âmbito da Universidade as prestações de contas de Adiantamentos e Suprimentos;
d) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-046/1996 de 27-03-1996 e Lei Federal 8666/93;
e) assinar, no âmbito da Universidade, as prestações de contas de convênios elaboradas pelos Executores, quando exigido pelas Entidades Financiadoras;

f) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-59, de 14-9-2017
O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, à servidora Juliana Asbahr Ferraz - matrícula 30052-7, para:

a) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesas - NLD;
b) assinar, no âmbito da Universidade, as prestações de contas de convênios elaboradas pelos Executores, quando exigido pelas Entidades Financiadoras;
c) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-60, de 14-9-2017
O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da Resolução GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, à servidora Isabela Timoteo da Costa Zaniolo - matrícula 29171-3, para:

a) Movimentar contas bancárias, bem como autorizar débitos e fechar contratos de câmbio, em conjunto com outra autoridade que disponha da mesma competência;
b) Autorizar o processamento do pagamento de despesas, desde que ordenadas e liquidadas;
c) Solicitar estornos em contas bancárias sob a titularidade de responsáveis por Adiantamentos e Suprimentos, em situações de exceção que requeram tal procedimento;
d) Assinar, no âmbito da Universidade, as prestações de contas de convênios elaboradas pelos Executores, quando exigido pelas Entidades Financiadoras.
e) Aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-61, 14-9-2017
O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da Resolução GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, ao servidor Danilo Jorge Zanetti - matrícula 29754-9, para:

a) autorizar no âmbito da Universidade a abertura e encerramento de contas bancárias de Adiantamentos e Suprimentos;
b) aprovar contabilmente no âmbito da Universidade as prestações de contas de Adiantamentos e Suprimentos;
c) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesas - NLD;
d) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar para afastamentos a serviço e conceder de diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-62, de 14-9-2017

O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da

Resolução GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINIS-

TRAÇÃO - DGA, à servidora **Andreia Ragassi Montesino Algarte** - matrícula 30283-9, para:

a) movimentar contas bancárias, bem como autorizar débitos e fechar contratos de câmbio, em conjunto com outra autoridade que disponha da mesma competência;

b) autorizar o processamento do pagamento de despesas, desde que ordenadas e liquidadas;

c) solicitar estornos em contas bancárias sob a titularidade de responsáveis por Adiantamentos e Suprimentos, em situações de exceção que requeiram tal procedimento;

d) emitir e assinar NLD’s relativas a ajuda de custo e taxas de inscrição no exterior, bem como as relativas ao valor principal e despesas bancárias referentes a importações.

e) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-63, de 14-9-2017

O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINIS-TRAÇÃO - DGA, à servidora Cristiane Roberta Grizotti Trevine - matrícula 29158-9, para:

a) autorizar averbações de valores de endosso nas Apólices de Seguro;

b) emitir e assinar NLD de despesas de Seguro;

c) autorizar junto ao SIARQ a concessão de senha para operação do Sistema de Protocolo no âmbito da DGA;

d) autorizar a abertura de correspondência enviada à UNI-CAMP e sem identificação da Unidade, Órgão ou interessado;

e) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-046/1996 de 27-03-1996 e Lei Federal 8666/93;

f) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-64, de 14-9-2017

O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINIS-TRAÇÃO - DGA, ao servidor Newton de Almeida Prado Junior - matrícula 30728-3, para:

a) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resumos de Convênios

Convênio 177/2017 - TA.

Proc. 2282/50/01/2015 – RUNESP.

Convenentes: UNESP e o Ministério da Educação, por intermédio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Natureza: Cooperação Acadêmica e Financeira.

Objetivo: Tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira - Das Obrigações Gerais, Quinta - Do Valor e da Dotação Orçamentária, Sexta - Da Liberação dos Recursos, Oitava - Da Contratação com Terceiros, Décima - Do Acompanhamento e da Fiscalização, Décima Primeira - Da Prestação de Contas pelo Convenente e Décima Terceira - Da Denúncia e Rescisão, do Convênio original.
Data de assinatura: 04-02-2016.

Vigência: até 30-04-2017.

(Não publicado em momento oportuno)

Convênio 113/2017.

Proc. 1655/50/01/2017 – RUNESP.

Convenentes: UNESP e a Universidad Pedagogica Nacional – UPN, Colômbia.

Natureza: Cooperação Técnica, Científica e Acadêmica.

Objetivo: Tem por objetivo manter, aprofundar e desenvolver em conjunto atividades acadêmicas, técnicas e científicas, promover ações de intercâmbio de docentes, técnicos e estudantes, que contribuam para o avanço e para o fortalecimento de seus recursos humanos especializados.

Data de assinatura: 20-06-2017.

Vigência: até 19-06-2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Extrato de Contrato

Processo FCF/Car. 117/2013 - Contrato 9912317930 - Contratante: Faculdade de Ciências Farmacéuticas - Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Do Objeto: Despesa com Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos entre a Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unesp do Câmpus de Araraquara e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. O valor global do contrato fica suprimido em 25%, a partir de 01-09-2017, cujo valor estimado/mês passa de R\$ 1.916,66 para R\$ 1.437,50. Tal supressão atende ao que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações que diz o seguinte: § 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos. Data da supressão: 01-09-2017.

Quarto Termo Aditivo de Contrato

Processo: AR/FCF 311/2016. Contrato FCF/Car. 04/2016 - Contratante: Faculdade e Ciências Farmacéuticas - Contratada: Empresa Ticket Soluções Hdftg S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, do serviço de gestão sustentável de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação de sistema informatizado e integrado, e tecnologia de cartão eletrônico,

para aquisição de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios, equipamentos, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo; serviços de lavagem, polimento, lubrificação e transporte por guincho dos veículos, por meio de rede credenciada, para atender às necessidades da frota de veículos desta Faculdade. Fica alterada a Cláusula Quinta "Preço e Valor do Contrato", cujo valor global fica suprimido de R\$ 35.839,14, sendo R\$ 12.375,08 referentes aos serviços de manutenção e R\$ 23.464,06 referentes aos serviços de abastecimento. Tal supressão passa a vigorar a partir da assinatura deste Termo e atende ao que dispõe o §1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações que diz o seguinte: "O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.". Data da assinatura: 01-09-2017.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Despacho do Diretor, de 15-9-2017

Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações, para aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO LABORATORIAL, DO LABORATÓRIO MULTIUSU-ÁRIOS, em favor da empresa BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, no valor total de R\$ 5.000,00. (Processo IQ/Car.494/2017)

Ministério Público

I - PORTARIAS

A - SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

I – Portarias de 15-09-2017

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Administrativas e Institucionais:

Cessando:

nº 11358/2017 - a pedido e a partir de 18-09-2017, os efeitos da Portaria 9174/2017, que designou Daniel Santerini Caiado, 8º Promotor de Justiça de Praia Grande, para, com prejuízo de suas atribuições normais e sem os ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo, previstos no art. 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador Geral de Justiça, a partir de 01-08-2017. (Pt. 107.749/2017)

Designando:

nº 11359/2017 – César Pinheiro Rodrigues, 132º Procurador de Justiça Criminal da Procuradoria de Justiça Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Presidente da Comissão Processante Permanente, nos termos do disposto no artigo 7º do Ato Normativo 751/2012-CPJ, de 23-11-2012, no período de 18 a 22-09-2017. (Pt. 108.812/2017)

nº 11360/2017 - Alex Facciolo Pires, Promotor de Justiça de Pedregulho, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 98º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 13 a 30-09-2017.

nº 11361/2017 - André de Freitas Paolinetti Losasso, 3º Promotor de Justiça de Santa Fé do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 75º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 18 a 30-09-2017.

nº 11362/2017 - Rodrigo Lopes, 2º Promotor de Justiça de Itapira, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 48º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 16 a 30-09-2017.

B - ASSESSORIA

B - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Criminais e Institucionais

Autorizando:

nº 11363/2017 – Paulo José de Palma, 12º Promotor de Justiça de Taubaté, a se ausentar de suas funções, no dia 15-09-2017, para participar de “Audiência Pública sobre Propostas para o Decreto de Indulto e Comutação”, na cidade de Brasília – DF, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus financeiro para o Ministério Público. (Pt. 108.628/17)

C - Assessoria

Tornando sem efeito:

nº 11364/2017 – a portaria 11097/2017 que designou Adinan Aparecido de Oliveira, 4º Promotor de Justiça de Jaboticabal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Sertãozinho, no dia 15-09-2017.

nº 11365/2017 – a portaria 11098/2017 que designou Adinan Aparecido de Oliveira, 4º Promotor de Justiça de Jaboticabal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Sertãozinho, no dia 19-09-2017.

nº 11366/2017 – a portaria 11099/2017 que designou Adinan Aparecido de Oliveira, 4º Promotor de Justiça de Jaboticabal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Sertãozinho, no dia 22-09-2017.

Designando:

nº 11367/2017 – Valter Foletto Santin, 2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e em conjunto com o Promotor de Justiça Natural, oficial nos autos do Procedimento Civil 0695.0000761/2017, em trâmite pela 9ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Capital, a partir de 13-09-2017. (Pt. 108.521/17)

nº 11368/2017 – Fillipe Demetrio Lopes, 17º Promotor de Justiça de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participar de oitiva de testemunhas referente a Ação Penal 0020353-42.2015.8.26.0000-TJ, na Comarca de Guarulhos, no dia 3 de outubro de 2017.

nº 11369/2017 – Thelma Thais Cavarzere, 18º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e em conjunto com o Promotor de Justiça Natural, oficial nos autos dos Inquéritos Policiais nºs 977/17 e 1465/17, em trâmite pela 1ª Vara Criminal de São Bernardo do Campo, a partir de 13-09-2017. (Pt. 108.543/17)

nº 11370/2017 - Joao Otavio Bernardes Ricupero, 1º Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária (Fernandópolis), para, sem prejuízo de sua designação anterior, oficial no Procedimento Investigatório Criminal 12/17, em trâmite pelo GAECO – Núcleo São Paulo – Subnúcleo Capital, a partir de 13-03-2017. (Pt. 108.412/17)

nº 11371/2017 - Joao Otavio Bernardes Ricupero, 1º Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária (Fernandópolis), para, sem prejuízo de sua designação anterior, oficial no Procedimento Investigatório Criminal 11/17, em trâmite pelo GAECO – Núcleo São Paulo – Subnúcleo Capital, a partir de 28-07-2017. (Pt. 108.412/17)

nº 11372/2017 - Karina Beschizza Cione, 1º Promotor de Justiça de Jaboticabal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Sertãozinho, no dia 25-08-2017.

nº 11373/2017 – Leonardo Romano Soares, 2º Promotor de Justiça de Santa Bárbara D’Oeste, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e nos termos do Ato 684/2011, auxiliar no exercício das funções de Ferraz de Vasconcelos, Atibaia, Nova Odessa e São Sebastião, de 1 a 30-09-2017.

nº 11374/2017 – Naul Luiz Felca, 12º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC – Núcleo Ribeirão Preto, de 1 a 30-09-2017. (Pt. 108.632/17)

nº 11375/2017 - Joel Carlos Moreira da Silveira, 4º Promotor de Justiça Criminal da Lapa, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Criminal da Lapa, de 18 a 29-09-2017.

nº 11376/2017 - Alex Facciolo Pires, Promotor de Justiça de Pedregulho, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Patrocínio Paulista, de 1 a 5 de setembro de 2017. (Pt. 108.361/17)

nº 11377/2017 - Alex Facciolo Pires, Promotor de Justiça de Pedregulho, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Patrocínio Paulista, de 7 a 30-09-2017. (Pt. 108.361/17)

nº 11378/2017 - Danilo Roberto Mendes, 11º Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 18 a 22-09-2017.

nº 11379/2017 - Debora Elaine Paulella, 10º Promotor de Justiça de Santo André, para acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Santo André, de 11 a 15-09-2017. nº 11380/2017 - Karina Beschizza Cione, 1º Promotor de Justiça de Jaboticabal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Sertãozinho, no dia 22-09-2017.

nº 11381/2017 - Luciane Cristina Nogueira Lucas Lo Re, 1º Promotor de Justiça de Sumaré, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Valinhos, no dia 20-09-2017.

nº 11382/2017 - Marcelo Santos Nunes, 18º Promotor de Justiça de Santo André, para acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Santo André, de 16 a 30-09-2017. nº 11383/2017 - Ramon Lopes Neto, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Sertãozinho, no dia 15-09-2017.

nº 9784/2017 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de SETEMBRO de 2017, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Claudia Helena Tamiso Fernandes Campos (18 a 29)

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 16-08-2017)

nº 10366/2017 - Aloisio Garmes Junior, 1º Promotor de Justiça de Lençóis Paulista, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Manuel, **de 1 a 18, 20 a 25 e 27 a 30-09-2017.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-08-2017)

nº 10423/2017 - Debora Elaine Paulella, 10º Promotor de Justiça de Santo André, para acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Santo André, **de 1 a 15-09-2017.** (Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-08-2017)

nº 10736/2017 - Daniel Gustavo Costa Martori, 9º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Praia Grande, de 1 a 15-09-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-08-2017)

nº 10737/2017 - Daniel Henrique Silva Miranda, 3º Promotor de Justiça Substituto da 37ª Circunscrição Judiciária (Andradina), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do V Tribunal do Juri e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, no dia 1º de setembro e assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Andradina, de **2 a 14 e 16 a 30-09-2017.** (Republicada por necessidade de retificação - doe de 05-09-2017)

nº 10742/2017 - Denise Cristina da Silva, 4º Promotor de Justiça Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária (Araçatuba), para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível, de 1 a 15 de setembro, assumir o exercício das funções do 14º Promotor de Justiça de Falcências, de 1 a 24 de setembro e assumir o exercício das funções do 14º Promotor de Justiça de Falcências, no dia 30 de setembro e **acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Família, de 18 a 20-09-2017.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-08-2017)

nº 10770/2017 - Ilo Wilson Marinho Gonçalves Junior, 3º Promotor de Justiça Substituto da 38ª Circunscrição Judiciária (Franca), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Joaquim da Barra, de **1 a 10, 12 a 14 e 16 a 30 de setembro** e acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Viradouro, de 16 a 20 e 22 a 29-09-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 15-09-2017)

nº 10781/2017 - Julisa Helena do Nascimento, 4º Promotor de Justiça Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Jacareí, de 7 a 30 de setembro e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA – Núcleo Vale do Paraíba, de 16 a 30 de setembro e **acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Jacareí, no dia 19-09-2017.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-08-2017)

nº 10798/2017 - Marcelo Otavio Camargo Ramos, 2º Promotor de Justiça Substituto da 33ª Circunscrição Judiciária (Jauá), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Pedro, de 1 a 30 de setembro e **acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Manoel, no dia 19-09-2017.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-08-2017)

nº 10804/2017 - Mariana Ueshiba da Cruz Gouveia, 11º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Praia Grande, de **1 a 15 de setembro e assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Praia Grande, de 16 a 30-09-2017.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-08-2017)

nº 10809/2017 - Murilo Arrigeto Perez, 4º Promotor de Justiça Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária (Guaratinguetá), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica – GEVID Sul II (Santo Amaro), no dia 1 de setembro, assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Pindamonhangaba, de 2 a 15 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Guaratinguetá, no dia 14 de setembro, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Ubatuba, **de 16 a 29 de setembro**

e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Ubatuba, no dia 30-09-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-08-2017)

nº 10840/2017 - Thiago Beretta Galvao Godinho, 6º Promotor de Justiça Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária (Araçatuba), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Falcências, de 1 a 30 de setembro e acumular o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Falcências, de 16 a 30 de setembro e **acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Família, 21 a 26-09-2017.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-08-2017)

nº 11142/2017 - Salomao Sussumu Tanaka dos Santos, Promotor de Justiça de São Bento do Sapucaí, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Jacareí, **de 16 a 18, 20 a 25 e 27 a 30-09-2017.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-08-2017)

Designando:

nº 010/2017 – Infância e Juventude – Infratores

Os Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, oficiarem nos termos do Ato 033/91, junto à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - Área de Ado-lescentes Infratores, à Rua Piratininga, 105, das 9 às 13 horas.

30/09/17 – Sábado

Ana Paula de Souza

Raquel Maria Leone de Almeida Cesar Barbosa

01/10/17 – Domingo

Tiago de Toledo Rodrigues

Luciana de Paula Leite Rocha Del-Campo

07/10/17 – Sábado

Mariana Apparício de Freitas Guimaraes

Tiago de Toledo Rodrigues

08/10/17 – Domingo

Luciana de Paula Leite Rocha Del-Campo

Yolanda Alves Pinto Serrano de Matos

12/10/17 – Quinta-feira

Oswaldo Monteiro da Silva Neto

Daniela Moyses da Silveira Favaro

13/10/17 – Sexta-feira

Oswaldo Monteiro da Silva Neto

Daniel Leme de Arruda

14/10/17 – Sábado

Daniel Leme de Arruda

Jose Basso Junior

15/10/17 – Domingo

Oswaldo Monteiro da Silva Neto

Jose Basso Junior

21/10/17 – Sábado